

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 97ª SESSÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1974 - QUINTA-FEIRA-
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DOUTOR AMARÍLIO LOPES SALGADO, VICE-
PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUS-
TIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO, EM EXERCÍCIO: DOUTOR CID AUGUS-
TO RIBEIRO DE MOURA.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Mon-
teiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Nelson Barbosa Sam-
paio, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio
Jacy Guimaraes Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodri-
go Octávio Jordão Ramos e Honório Pinto Pereira de Magalhães
Neto.

Ausentes os Ministros Syseno Sarmento e Faber Cintra, com cau-
sa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em Sessão Secreta no dia 12.XI.974-3ªfeira:

40.113 - Bahia. Relator Ministro Jacy Guimaraes Pinheiro. Re-
visor: Ministro Rodrigo Octavio. APELANTES: A Procu-
radora Militar da Auditoria da 6a. CJM; JAILENO SAM-
PAIO SILVA e MILTON MENDES FILHO, condenados a dois
anos e seis meses de reclusão; WANDERLAN MACEDO BOM-
FIM e EDSON ALBUQUERQUE ARGOLO, condenados a dois a-
nos de reclusão; LUCIA MARIA MURAT VASCONCELOS, RENA-
TO JOSÉ AMORIM DA SILVEIRA, CARLOS MOREIRA VILLANUE-
VA, DENILSON FERREIRA DE VASCONCELOS e DIOGO ASSUNÇÃO
SANTANA, condenados a três anos de reclusão, todos in-
cursos no artigo 43 do DL 898/69; ELIANA GOMES DE O-
LIVEIRA, condenada a um ano e seis meses de reclusão
incursa no art 43 do DL 898/69, combinado com o art.
72, inciso I, do CPM; JOSÉ CARLOS DE SOUZA, condena-
do a três anos de reclusão, incursa no art. 43 do DL
898/69, combinado com o art 72, inciso I, do CPM; e
SOLANGE LOURENÇO GOMES, que, sendo absolvida por ser
inimputável à época do crime, teve aplicada a medida
de segurança, na forma dos arts. 111, combinado com
o art. 112, § 1º, do CPM, pelo prazo de um ano. APE-
LADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça -
da Auditoria da 6a. CJM, de 9 de fevereiro de 1973,
que absolveu: SOLANGE LOURENÇO GOMES, PEDRO JURACY DA
MASCENO FERRAZ, FRANCISCO LIBERATO DE MATOS, JOÃO LOU-
RENÇO SOUZA e NILTON JORGE KOSMINSK ou NILTON KOS-
MINSK, do crime previsto nos artigos 43 e 45, incisos
I e II; FRANCISCO DE MASI e MARIZA GOMES PINHEIRO VIL-
LANUEVA e VIVIEN LENE REBELLO CORREIA LIMA, do crime
previsto nos artigos 43 e 45, incisos I e VI; ARIANE
PEREIRA DE FIGUEIREDO, do crime previsto no art. 45,
inciso VI; MARGARITA BABINA DA SILVEIRA, do crime pre-
visto no art. 45, inc I e VI; ELÁDIO VIEIRA DE SOUZA
do crime previsto no art. 45, inc. I; EDMUNDO RIBEIRO
DE JESUS, do crime previsto nos arts. 43 e 45, inci-
so I e MIGUEL ARCANJO LOPES DE SANTANA, do crime pre-
visto no art. 45, incisos I e II, tudo do DL 898/69.
O TRIBUNAL, UNANIMEMENTE, negou provimento ao apelo
do MP, para confirmar as absolvições de: PEDRO JURA-
CY DAMASCENO FERRAZ, FRANCISCO LIBERATO DE MATOS, JO-
ÃO LOURENÇO SOUZA, MILTON JORGE KOMINSK, FRANCESCO DE
MASI, MARIZA GOMES PINHEIRO VILLANUEVA, VIVIEN LENE

(Cont da Ata da 97ª Sessão, em 14 de novembro de 1974)

REBELO CORREIA LIMA, ARIANE PEREIRA DE FIGUEIREDO, MARGARITA BABINA DA SILVEIRA, ELADIO VIEIRA DE SOUZA, EDMUNDO RIBEIRO DE JESUS e MIGUEL ARCANJO LOPES DE SANTANA. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reduzir as penas de: JAILENO SAMPAIO SILVA e MILTON MENDES FILHO, a 2 anos de reclusão; LUCIA MARIA MURAT VASCONCELOS, RENATO JOSÉ AMORIM DA SILVEIRA, CARLOS MOREIRA VILLANUEVA, DENILSON FERREIRA DE VASCONCELOS, DIOGO ASSUNÇÃO SANTANA e JOSÉ CARLOS DE SOUZA, a 2 anos e 6 meses de reclusão, como incursos no art. 43 do DL 898/69. AINDA, POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa para confirmar as condenações de: WANDERLAN MACEDO BOMFIM, EDSON ALBUQUERQUE ARGOLLO e ELIANA GOMES DE OLIVEIRA. Mantida a medida de segurança, pelo prazo de um ano imposta a SOLANGE LOURENÇO GOMES. (NÃO VOTOU O MINISTRO FABER CINTRA, por não ter assistido ao Relatório) (Usaram da palavra o Dr. Técio Lins e Silva e o Procurador-Geral) (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO LOPES SALGADO).

40.276 - Minas Gerais. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 4a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 16 de janeiro de 974 que absolveu o soldado WILSON BALLIANA, do 2º Batalhão Ferroviário, do crime previsto no art 210, § 1º, do CPM. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP, para condenar o soldado WILSON BALLIANA, a 2 meses de detenção, como incursão no art 210 do CPM, concedendo, por maioria, o benefício do "Sursis". OS MINISTROS WALDEMAR TÓRRES DA COSTA e SYLVIO MOUTINHO, não concediam o "Sursis".

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

RECLAMAÇÃO

60 - Guanabara. Relator Ministro Oliveira Sampaio. MANOEL ALVES VIANA, condenado pela la. Auditoria da Marinha da la. CJM, a 5 anos de reclusão, incursão no art.130 do CPM, reclama contra o Dr. Auditor da referida Auditoria que não expediu Alvará de soltura apesar da comutação da pena prevista no DL 73.288/73.-UNANIMEMENTE, o Tribunal acolheu o pedido como Representação determinando a baixa dos autos à la. Auditoria da Marinha da la. CJM, para que o Dr. Auditor conheça do pedido e decida de acordo com a Lei.

DESAFORAMENTO

235 - São Paulo. Relator Ministro Alcides Carneiro. A Procuradoria Militar da la. Auditoria da 2a. CJM, nos termos do art 109, letra "c" do CPPM, requer o Desaforamento do processo nº 121/73, referente a SAMGAR LUIZ PEREIRA, para uma das Auditorias da Marinha da la.CJM. DEFERIRAM o pedido para ser o processo nº 121/73 desaforado para uma das Auditorias de Marinha da la.CJM, que couber, por distribuição, unicamente.

(Cont da Ata da 97a. Sessão, em 14 de novembro de 1974)

RECURSO CRIMINAL

4.908 - Guanabara. Relator Ministro Alcides Carneiro. RECORRENTE: O Ministério Pùblico Militar da 3a. Auditoria do Exèrcito, da 1a. CJM. RECORRIDO: O Despacho do Dr Auditor que considerou incompetente a Justiça Militar para processar e julgar CARLOS DA SILVA e NOEL PIO. - O TRIBUNAL, por maioria de votos, negou provimento ao Recurso. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento.

APELAÇÕES

39.690 - São Paulo. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Auditoria da 2a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Auditoria da 2a. CJM, de 3 de agosto de 1972, que absolveu MILTON ALVES, do crime previsto no artigo 27 do DL 898/69. Adv. Dr. Paulo Ruy de Godoy. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

40.232 - Guanabara. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Auditoria do Exèrcito da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Auditoria do Exèrcito da 1a. CJM, de 25 de outubro de 1973, que absolveu: FLAVIO AUGUSTO LEÃO NEVES SALLES, ISIS DIAS DE OLIVEIRA, PAULO CESAR BOTELHO MASSA, SONIA HYPOLITO, ALMERINDO DE MORAES BORGES, ISMAEL DE JESUS LIMA, IVAN DA SILVA CANAVARRO, JORGE JOAQUIM DA SILVA, PEDRO BATALHA DA SILVA e OLEGÁRIO ALEXANDRE COSTA, do crime previsto nos artigos 28, 42 e 45, do DL 898/69. Advs Drs Arnaldo Ferreira Lima, Eny Raymundo Moreira e Celso Soares. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

40.254 - São Paulo. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: ROBERTO ENYA, civil, condenado a um ano e dois meses de detenção, incursa no artigo 206 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Auditoria da 2a. CJM, de 12 de fevereiro de 1974. Adv. Dr. Afiz Gebara. - UNANIMEMENTE, confirmaram a Sentença.

40.288 - São Paulo. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Revisor Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: DEONOR FERREIRA DOS SANTOS, soldado, servindo na 2a. Cia de Armamento e Munição da 2a. RM, condenado a dois meses de impedimento, incursa no art 183, § 2º, letra "b", do Código Penal Militar. APELADA: A Sentença do CJ do Depósito Regional de Armamento e Munição da 2a. RM, de 13 de fevereiro de 1974. Adv. Dr. Paulo Rui de Godoy. O TRIBUNAL, unânimemente absolveu o apelante. Por maioria sob o fundamento de justificar o atraso; O MINISTRO JACY PINHEIRO absolia por falta de intenção criminosas.

40.466 - Mato Grosso. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Revisor Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: DUARTE GALLINA, soldado, servindo no 10º Grupo de Canhões 75, Auto Recbocado, condenado a quatro meses de impedimento, incursa no art 183, § 2º, letra "b", do CPM. APELADA: A

(Cont da Ata da 97a. Sessão, em 14 de novembro de 1974)

Sentença do CJ do 1º Grupo de Canhões 75, Auto Rebocado, de 26 de junho de 1974. Adv.Dr. Higa Nabukatsu. - O TRIBUNAL, UNÂNIMEMENTE, deu provimento ao apelo de DUARTE GALLINA para absolvê-lo; O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO com declaração de voto.

- 40.428 - Mato Grosso. Relator Ministro Augusto Fragoso. Revisor Ministro Nelson Sampaio. APELANTE: ORLANDO MORINIGO, soldado, servindo no 17º Batalhão de Caçadores, condenado a dois meses de impedimento, incurso no art. 183 § 2º, letra "a", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 17º B.C., de 21 de maio de 1974. Adv.Dr. Higa Nabukatsu. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO reduziu a a 1 mês de impedimento, por ser o apelante menor, a tenuante do art 72, inciso I, do CPM.

DESAFORAMENTOS

- 240 - Paraná. Relator Ministro Sylvio Moutinho. O Dr. Auditor da Auditoria da 5a. CJM, nos termos do art 109, letra c, do CPPM, requer desaforamento dos autos do processo nº 701/74, referente ao Cel. AMARO BARBEITAS FERREIRA, ANTONIO CARLOS BOGO, CYRO MARACCINI, GUSTAVO GAMA MONTEIRO, HILÁRIO JORGE DOS SANTOS, NEWTON ISAAC DA SILVA CARNEIRO, REINALDO DOS GUIMARÃES PEIXOTO e VALDEMIRO MUNIZ TEIXEIRA DE FREITAS para uma das Auditorias da Aeronáutica da la. CJM.-DEFERIRAM o pedido para que o processo seja desaforado para uma das Auditorias da Aeronáutica, que couber, por distribuição, unânimemente. (Não assistiu ao Rel.º Min.º A. Carneiro).

- 234 - Mato Grosso. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro A Procuradoria Militar da Auditoria da 9a. CJM, nos termos da letra d do § 1º, do art. 109 do CPPM, requer desaforamento para uma das Auditorias da Marinha da la. CJM, do processo referente ao MN Sgt CARLOS ROBERTO WERLING DE MORAES. DEFERIRAM para que o processo seja apreciado por uma das Auditorias da Marinha da la. CJM, que couber, por distribuição. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

CORREIÇÃO PARCIAL

- 1.093 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Waldemar Tôrres da Costa. DIAMANTINO DOS SANTOS SOARES e SEVERINO DOS SANTOS SOARES, inconformados com a decisão do Conselho Permanente de Justiça da la. Auditoria da 3a. CJM que indeferiu o pedido de exame de sanidade mental dos recorrentes. Adva Dra Lucia Helena Escobar de Brito.- INDEFERIDO O PEDIDO. OS MINISTROS RODRIGO OCTÁVIO e NELSON SAMPAIO não tomavam conhecimento. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

RECURSOS CRIMINAIS

- 4.916 - São Paulo. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTE: O Ministério Público Militar da 2a. Auditoria da 2a. CJM. RECORRIDO: O Despacho do Dr. Auditor que indeferiu o Conflito Negativo de Competência

(Cont da Ata da 97a. Sessão, em 14 de novembro de 1974)

suscitado nos autos do processo nº 31/74, referente a JOÃO BAPTISTA LUIZ. - NÃO TOMARAM CONHECIMENTO e decidiram remeter os autos ao Tribunal Federal de Recursos, unânimemente.(NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

4.913 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. RECORRENTE: UBIRAJARA SILVEIRA RORIZ. RECORRIDA: A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM que indeferiu o pedido de exame de sanidade mental do recorrente. Adv.Dra Dirce Drach. PRELIMINARMENTE, não tomaram conhecimento, por incabível, unânimemente.(NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

4.910 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. - RECORRENTE: JOÃO FERREIRA DA SILVA. RECORRIDO: O Despacho do Dr. Auditor da 2a. Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM que indeferiu o pedido de livramento condicional do recorrente. Adv.Dr.Renato da Cunha Ribeiro. UNANIMEMENTE o Tribunal confirmou o despacho do Dr. Auditor que indeferiu o pedido de livramento condicional do recorrente.(NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

CORREIÇÃO PARCIAL

1.092 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. - ANTONIO SANTANA FILHO, inconformado com a decisão do CPJ da 1a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, que negou o pedido de perícia médica, requer Correição Parcial. Adv. Dr. Antonio Alves Fernandes. - NÃO TOMARAM CONHECIMENTO, por intempestivo, unânimemente.(NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO).

APELAÇÕES

40.434 - Guanabara. Relator Ministro Oliveira Sampaio. Revisor: Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: NICODEMOS ROMUALDO, soldado, servindo no 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado, de 5 de abril de 1974. Adv.Dr.Lourival Nogueira Lima. POR MAIORIA, o Tribunal confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO reduzia a 4 meses, tendo em vista a atenuante de menoridade, art. 72, inc. I, do CPM.(NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

40.448 - Guanabara. Relator Ministro Oliveira Sampaio. Revisor: Ministro Waldemar Tôrres da Costa. APELANTE: EDER COSTA, MN-SC-70.1218.4, servindo na Base Naval Almirante Castro e Silva, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 187, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 21 de maio de 1974. Adv. Dr. Alfredo A.Guarischi e Palma. CONFIRMARAM A SENTENÇA, unânimemente.(NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

(Cont da Ata da 97a. Sessão, em 14 de novembro de 1974)

- 40.470 - Brasília-DF. Relator Ministro Oliveira Sampaio. Revisor Ministro Nelson Sampaio. APELANTES: A Procuradoria Militar da Auditoria da 11a. CJM e AFONSO MARQUES SOARES, soldado, servindo no 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, condenado a oito meses de prisão, in curso no artigo 192 do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, de 26 de abril de 1974. Adv.Dr. J.J. Safe Carneiro. POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para restabelecer a classificação para o art 187 e deram provimento, em parte, ao apelo da Defesa para reduzir a pena a 6 meses de prisão. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).
- 40.284 - Pará. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Revisor: Ministro Nelson Sampaio. APELANTE: LUIZ GONZAGA DA COSTA, soldado, servindo na 8a. Cia. Depósito de Subsistência, condenado a seis meses de detenção, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 2º Batalhão de Infantaria de Selva, de 8 de fevereiro de 1974. Adv.Dr. Francisco C de Vasconcelos. CONFIRMARAM a Sentença, unanimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).
- 40.460 - São Paulo. Relator Ministro Augusto Fragoso. Revisor: Ministro Nelson Sampaio. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Auditoria da 2a.CJM. APELADA: A Sentença do CJ do Quartel do Estabelecimento Regional de Material de Intendência da 2a. RM, de 25 de junho de 1974 que absolveu o soldado NELVAL ALLIT, do crime previsto no art 187, do CPM. Adv.Juarez A.de Alencar. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA) .(NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Por proposta do Exmo. Sr. Ministro Augusto Fragoso, aprovada unanimemente, o Tribunal realizará SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, nos dias 22 e 25 do corrente, sexta-feira e segunda-feira, respectivamente, com início às 13.30 horas.

O Tribunal, unanimemente, deferiu requerimento em que o Exmo. Sr. MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO, solicita um mês de licença especial, correspondente ao decênio de 1932/42, no período de 18 de novembro a igual data de dezembro do corrente ano.

No início da Sessão, com a palavra o Ministro ALCIDES CARNEIRO, disse que, ocorrendo no próximo dia 22 o aniversário da morte do PRESIDENTE KENNEDY, desejava antecipar a homenagem que lhe prestaria naquele dia, uma vez que estará ausente de Brasil. Acentuando que a memória do inolvidável estadista continua bem viva na consciência do mundo, leu para o Tribunal o discurso que proferiu por ocasião do assassinato do grande Presidente, na Universidade Sem Paredes, de Gilson Amado:

"A morte de Kennedy foi um descuido de Deus. Morte que ninguém no mundo desejava. Vida que, no mundo, todos aplaudiram. Não conhecemos na história da humanidade um vulto que, ao desaparecer, fizesse tanta falta, que nos abrisse n'alma um vazio tão profundo, tão desalentador. Se quiséssemos usar uma ve-

(Cont da Ata da 97a. Sessão, em 14 de novembro de 1974)

lha imagem, diríamos que as lágrimas choradas inundaram a terra. Mas, na realidade, a terra está hoje inundada de apreensão, angústia, desespero, terror, descrença e mágoa. Repetimos: até hoje não houve ente humano, pontífice, soberano, guerreiro, santo ou apóstolo que, morto, estendesse sobre a terra tão espesso véu de amargura, tão arrasadora sensação de orfandade, inse- gurança e abandono. Enquanto os amigos choram de dor, os inimigos tremem de medo. Porque ele era a esperança de muitos e a proteção de todos. Krutchev, perplexo, vê cair uma das mãos que detinham os ponteiros do Apocalipse. E o próprio Fidel Castro proclama: "A notícia da morte de Kennedy foi grave e má para Cuba e para a paz internacional". Nehru sentencia: "Foi um crime contra a humanidade". E, no entanto, o braço amaldiçoado de um sicário tira esse homem do mundo. Se havia um poder capaz de desarmar aquele braço e não o fez, quero crer que esse alguém tão poderoso, descuidou-se. Conheço bem o preceito divino que ordena: "Não julgarás". Sinto muito, temo o castigo, mas julgo. O que aconteceu a Kennedy foi uma iniquidade. Pois tudo aquilo que prostra consciências, arruina corações, dilacera sensibilidades, amortilha esperanças, aturde inccências, chama-se iniquidade, quer suba do inferno, quer desça do céu. No discurso que pronunciaria em Dallas naquele dia tenebroso, que passará à História como o "dia da iniquidade" - Kennedy diria: "Nós, neste País, nesta geração, somos, por destino, mais do que por escolha, os sentinelas das muralhas da liberdade mundial... Por que, como foi escrito há muito tempo, a não ser que o Senhor monte guarda à cidade, em vão as vigiarão as sentinelas." Pois bem - dizemos nós - se não valeu a vigilância das sentinelas, é que o Senhor não montou guarda à cidade, e deixou que tombasse o grande capitão. Não se veja aqui uma blasfêmia, que minha formação repele, e sim e apenas, uma imprecação, mais amargurada do que atrevida, lançada aos céus num instante de desolação.

Todos os que vêem agora similitudes entre o fim de John Kennedy e o fim de Abraão Lincoln, lembram que o destino fulminou com a mesma indiferença o lenhador modesto e o milionário altivo. Mas é que o lenhador já cumprira sua imensa tarefa, e o milionário - que o era, por igual, de virtudes - ainda ia em moço à sua obra sobre-humana, estranho desbravador a abater, afanosamente, como troncos malditos, a tirania, a injustiça, a desigualdade, a incompreensão, a insanía. Mas Kennedy era tal qual Lincoln, generosamente dotado daqueles atributos que exornam o espírito dos reformadores, dos líderes, dos condutores incumbidos das missões extraordinárias. Tinha ele, sobretudo, fé e coragem - duas virtudes que o ajudaram na vida, mas não o acudiram na morte. E quando digo fé, não me refiro à penas à fé religiosa, que era a sua couraça, a fé que salva, anima e eleva. Refiro-me à sua fé nos destinos das Nações, num futuro que significasse o congraçamento entre os povos e o entendimento entre os homens.

E quando destaco a sua coragem, não falo somente da coragem pessoal revelada nas batalhas do Pacífico, quando ferido, com o baço destroçado, ainda teve ânimo e serenidade para arrastar por três milhas no turbilhão das águas um comandado atingido. Falo também da coragem cívica, a coragem do idealista forte e ousado, que fincou no Oriente e no Ocidente as duas pontas do arco-íris da liberdade, e fez ressoar nos quatro cantos do mundo o grito de redenção pela democracia - evangelho espontâneo que as gerações libertas espalharão sobre a terra.

(Cont da Ata da 97a. Sessão, em 14 de novembro de 1974)

Na sua santa ingenuidade, acreditou ele na próxima libertação da humanidade. Não admitiu que a teimosia dos que querem ser escravos é talvez maior do que o anseio dos que querem ser livres. Os apóstolos só chegam a ser apóstolos porque se enganam pensando que os outros são realmente seus semelhantes. Kennedy, herói da guerra, tornou-se o campeão da paz. O apóstolo cuidou que todos pensavam como ele pensava e ansiavam o que ele ansiava. Eis por que sucumbiu nas batalhas da paz o luttador que vencera as batalhas da guerra.

Paz e liberdade - eis o binômio da sua pregação e da sua luta. "Meus concidadãos do mundo - dizia ele - não perguntam o que os Estados Unidos farão por vocês, mas o que juntos poderemos fazer pela liberdade do homem!" E, ainda: "Confiantes e sem receios trabalharemos não por uma estratégia do aniquilamento, senão por uma estratégia da paz".

E esse homem, que assim pensava, que assim agia, que não temia, que não enganava, que fazia com que todos acreditassesem nele porque acreditava em todos, esse homem, só porque desejou que todos fossem livres num mundo livre, num mundo sem rancores nem discriminações, foi assassinado. Hoje é ele um símbolo, hoje é ele um mártir, o maior dos mártires da humanidade, pois era a humanidade que ele defendia, não era tão somente a América nem o povo americano. E os mártires de ideais ou de crenças sempre empolgam a consciência humana. Os homens são sensíveis ao martírio dos fortes, porque se reconhecem frágeis demais para sofrê-lo.

Conta-se que, na França, ao tempo de Napoleão, apareceu um místico que desejava fundar um novo credo religioso. Solicitou uma audiência ao Imperador para expor suas ideias. E o imenso guerreiro e estadista - conhecedor profundo da alma humana - respondeu sabiamente: "Diga-lhe que vá a Jerusalém, seja crucificado e volte."

Mas, nem só a religião viceja à sombra do martírio ; também a História, que não é feita só pelos loucos, porque é feita sobretudo pelos mártires. Não se pode dizer que John Kennedy, que só faltava dar o próprio sangue pela humanidade. Ele já o fizera antes, quando a humanidade, em desespero, fulminava, no céu, na terra e nos mares, o despotismo totalitário. Mas aquele sangue, que era sangue de herói, agora é sangue de mártir. E com este - que fez todos os milagres de redenção, desde que o mundo é mundo e o homem é homem - inscreve-se agora uma nova legenda de sacrifícios, um capítulo novo no Novo Código dos Direitos do Homem. Aquele minuto fatal, numa rua de Dallas, em solo americano, completará, sozinho, a obra que os séculos arrastam.

Nesta hora de angústia, de apreensões e de amargura, todos nós, criaturas de boa vontade, nascidos livres numa terra livre, todos nós desejamos e esperamos que o sacrifício daquele que foi o suave Patriarca das Américas, cidadão benemérito do mundo, sirva para cimentar a paz entre as Nações e o entendimento entre os homens, para que o pânico fuja deste planeta, e voltem a brilhar a alegria e a felicidade, banidas pelas rivalidades crueis, e que a torrente de pranto que por ele choraram até nos mais remotos recantos do globo, sirva para deter o caudal de ódio que tantos no mundo alimentam contra a América, e tantos na América alimentam contra o mundo.

É o que desejamos e esperamos, nesta hora em que ele dorme o sono intranquilo dos que deixam em meio uma sobre-humana missão; nesta hora em que ele jaz, insatisfeito, na Campa dos Heróis, que, por maior que seja, é sempre menor que o coração humano.

Se assim for, se a pobre humanidade assim o merecer, se o seu sangue generoso florar ideais de amor, união, concor-

(Cont da Ata da 97a. Sessão, em 14 de novembro de 1974)

dia, liberdade e justiça, então as gerações vindouras, donas de um destino melhor, terão o direito e a ventura de proclamar, agradecidas: - A morte de Kennedy não foi um descuido de Deus!"

Com a palavra o Exmo. Sr. Ministro Sylvio Moutinho, assim se manifestou: "Meus caros companheiros. Fugindo à regra, resolvi intervir para associar-me, emocionado, às palavras do nosso orador, amigo e colega Ministro Alcides Carneiro. VV.Exas. têm occasiao de ver à minha frente, a minha segunda Bíblia: um recorte de jornal em que se vê um trecho de um discurso de John Kennedy e que mais de perto diz respeito a nós. Eu peço licença para ler somente um pequenino trecho do Discurso pela Rádio e Televisão, em 22 de outubro de 1962, quando da divulgação da descoberta de armas ofensivas em Cuba: - "Nosso objetivo não é a vitória de um poder, mas é a reivindicação do Direito. Não a paz à custa da liberdade, mas paz e liberdade aqui neste hemisfério como esperamos em todo o mundo".

É a minha contribuição a leitura deste trecho, fora outros lindíssimos, que são verdadeiros ensinamentos para os homens que desejam ser homens de bem, homens da paz, homens de Deus. Muito obrigado."

Seguiu-se com a palavra o Exmo. Sr. Ministro Amarílio Salgado, assim se externando: - "Egrégio Tribunal. É sempre muito agradável ouvir Alcides Carneiro, é profundamente agradável ouvir Alcides Carneiro, porque VV.Exas. assistiram e ouviram mais uma página, mais uma brilhante página de S.Exa., página cujas palavras foram gravadas e, sem dúvida, serão publicadas, incorporadas nos anais desta Augusta Corte, para alegria de todos nós."

A Sessão foi encerrada às 18.30 horas, com os seguintes processos em mesa:

CORREIÇÃO PARCIAL 1.087(AC)

CORREIÇÃO PARCIAL 1.091(AC)

RECURSO CRIMINAL 4.903(AC)

RECURSO CRIMINAL 4.915(WT)-Aud/10a.proc 15/68

DESAFORAMENTO 238(NS)-Aud/10a.proc 33/74

REVISÃO CRIMINAL 1.130(JP/OS)-1a./2a.-Adv. André S. Novais

REVISÃO CRIMINAL 1.127(NS/OS)--Adv. Maria S. Stephan

REVISÃO CRIMINAL 1.128(NS/RO)-2a./3a.proc.3/69-Adv.C.Schuch

EMBARGOS 39.933(AS/SM)-2a./2a.proc 154/71-Adv.S.Guimarães

EMBARGOS 37.821(AS/HM)-1a/Mar proc 8216/65-Adv.Tecio L. Silva

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153(AC)

APELAÇÕES:

40.067(JP/RO)-1a./Ex.proc 43/72-Adv. Arnaldo F.Lima e outro

40.250(JP/AF)-1a/Mar.proc 103/69-Adv. Antonio Fernandes e outro

39.854(AS/HL)-Aud/10a.proc 63/70-Adv. Raimundo Ponte e outros

40.136(SS/NS)-2a/Aer.proc 1734/73-Adv. Renato C. Ribeiro

40.454(SM/AS)-Aud/5a.proc 312/74-Adv. Aurelino M.Gonçalves

40.181(SS/JP)-2a./2a.proc 19/73-Adv. Paulo R. de Godoy

40.185(AC/SS)-1a./3a.proc 15/71-Adv. Luiz A.Dariano e outros

40.211(SS/WT)-2a./Marproc 55/72-Adv. A.Guarischi e Palma

(Cont da Ata da 97a. Sessão, em 14 de novembro de 1974)

40.270(AC/SS)-3a./2a.proc 24/73-Adv.Juarez Alencar e outro
40.225(SS/NS)-2a/Mar.proc 139/73-Adv.A.Guarischi e Palma
40.282(SS/AC)-1a./3a.proc 4/74-Adv.Luiz A.Dariano
40.383(NS/HM)-1a/Mar.proc 25/72-Adv.Guilherme S. Santos
40.283(SS/JP)-Aud/8a.proc 35/74-Adv.Francisco Vasconcelos
40.494(AF/AC)-Aud/9a.proc 4/74-Adv.Higa Nabukatsu
40.186(AS/RO)-1a./3a.proc 34,51 e 68/70-Adv.A.Amaral e outros
40.411(AS/HM)-3a./Ex.proc 43/73-Adv.Tecio Lins e Silva
40.311(SS/AS)-2a/Mar.proc 130/73-Adv.A.Sussekind M. Rego
40.292(SS/JP)-2a/Mar.proc 84/73-Adv.A.Sussekind M. Rego
40.285(SS/WT)-1a/Mar.proc 93/72-Adv.Guilherme S. Santos
40.271(NS/AF)-3a./2a.proc 9/73-Adv.Antonio S.P.Rosa
40.347(SS/NS)-2a/Mar.proc 147/73-Adv.Antonio Guarischi e Palma
40.332(SS/NS)-1a/Mar.proc 3/74-Adv.Lourdes M. do Valle
40.150(SS/WT)-Aud/7a.proc 12/73-Adv.Dermerval H. Lellis
40.378(SS/NS)-1a/Mar.proc 10/74-Adv.Edgar P. de Carvalho
40.420(SS/WT)-1a/Mar.proc 91/72-Adv.Lourdes M. do Valle
40.362(HL/AS)-1a./Ex.proc D-03/74-Adv.Arnaldo F. Lima
40.381(SS/WT)-Aud/7a.proc 05/73-Adv.Dermerval H. Lellis
40.359(SS/WT)-Aud/8a.proc 72/74-Adv.Francisco Vasconcelos
40.456(SS/AC)-1a/Aer.proc 6/73-Adv.Fernando G. Balsells
40.430(RO/AS)-Aud/5a.proc 176/74-Adv.Aurelino M. Gonçalves
40.444(JP/HM)-1a/Mar.proc 107/72-Adv.Sonia R.S. Corrêa
40.373(JP/OS)-Aud/5a.proc 644/73-Adv.Oswaldo Brito e outro
40.174(JP/OS)-3a./Ex.proc 1/73-Adv.Mário S. de Mendonça
40.293(JP/AF)-Aud/5a.proc 657/73-Adv.Aurelino M. Gonçalves
40.317(JP/OS)-1a./3a.proc 16/73-Adv. Luiz A. Dariano
40.139(JP/AF)-2a./2a.proc 86/72-Adv.Gabriel A. Gatti
40.251(WT/HM)-1a./3a.proc 56/68-Adv.Eloar Guazzelli e outro
40.374(WT/HL)-1a/Aer.proc 26/73-Adv.A.Modesto e outro
40.423(WT/HL)-Aud/8a.proc 508/73-Adv.João F.Lima Filho
40.026(AS/SM)-1a./Ex.proc 107/72-Adv.MAanoel F. Lima
40.175(AS/SS)-3a./3a.proc 2593/73-Adv.Virgilio P. Neves
40.207(AS/SS)-2a./Ex.proc 46/72-Adv.Eliezer C. de Oliveira
40.169(AS/HL)-Aud/5a.proc 672/73-Adv.Aurelino M.Gonçalves
40.352(WT/OS)-1a./2a.proc 950/74-Adv.Juarez Alencar
40.462(SS/WT)-2a/Mar.proc 689/69-Adv.A.Guarischi e Palma
40.402(JP/SS)-Aud/9a.proc 15/73-Adv.Higa Nabukatsu
40.320(JP/AF)-2a./2a.proc 111/72-Adv.Airton E.Soares
39.488(JP/HL)-1a./3a.proc 55/70-Adv.Glenio Daison Argemi

(Cont da Ata da 97a. Sessão, em 14 de novembro de 1974)

38.148(JP/SM)-1a./3a.proc 70/66-Adv. Anselmo Amaral
39.432(AS/AF)-Aud/10a.proc 02/71-Adv. Padua Barroso e outros
40.217(AS/SS)-Aud/5a.proc 666/73-Adv. Oldemar T. Soares
40.155(AS/SS)-2a./2a.proc 8/73-Adv. Paulo R. de Godoy
40.490(B0/NS)-Aud/7a.proc 2-D/74 -Adv. Mercia de A. Ferreira
40.481(SM/WT)-Aud/4a.proc 3/74-Adv. A. de Castro Teixeira
40.446(RO/NS)-3a./Ex.proc 11/74-Adv. Mário S. de Mendonça
40.429(SM/WT)-1a./Ex.proc D-07/74-Adv. Manoel F. de Lima
40.316(NS/HL)-Aud/7a.proc 105/72-Adv. Boris Trindade
40.068(NS/SS)-3a./3a.proc 2589/-Adv. José Gomes Barreto
39.213(AC/RO)-Aud/4a.proc 15/70-Adv. Francisco Izento
35.730(AC/HL)-1a/Mar.proc 8167/64-Adv. Lourdes M. Valle e outros
39.974(AC/AF)-1a./Ex.proc 120/70-Adv. Manoel F. Lima e outro
40.154(AC/AF)-2a./Ex.proc 52/68-Adv. Virgilio E. L. Enei
40.160(AC/HL)-1a./2a.proc 904/73-Adv. Gaspar Serpa
40.256(AC/OS)-1a/Aer.proc 23/73-Adv. Estanislau F. Batista
40.433(HL/JP)-2a./Ex.proc 5/74-Adv. Lourival N. Lima
40.413(AC/SM)-1a/Aer.proc 03/74-Adv. Fernando G. Balsells
40.313(AC/AF)-Aud/7a.proc 93/73-Adv. Demerval H. Lellis
40.333(AC/AF)-1a/Mar.proc 007/73-Adv. Lourdes M. do Valle e outros
39.196(NS/AF)-Aud/11a.proc 39/70-Advs. Moura Roba e outros
40.393(NS/OS)-1a/Mar.proc 70/73-Adv. Antonio A. Fernandes
40.447(AF/AC)-3a./1a.proc 10/74-Adv. Mário S. de Mendonça

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

— — —
★ 14 NOV 1974 ★

ATAS

DEPARTAMENTO GERAL